

021  
J. M. M.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.533  
De 04/ março /1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Social, durante o exercício de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/03/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1980, Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 1.076.500,00 (Um milhão, setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).-

	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	125.000,00
02 - S.O.S. - Serviço de Obras Sociais de Araraquara	156.000,00
03 - Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara	83.000,00
04 - Lar Juvenil Domingos Sávio	83.000,00
05 - Asilo de Mendicidade de Araraquara	63.000,00
06 - Nosso Nirho Therezinha Maria Auxiliadora	135.000,00
07 - Instituto dos Cegos Santa Luzia	52.000,00
08 - Vila Vicentina - Obra Unidade à Sociedade São Vicente de Paulo	42.000,00
09 - Sociedade Beneficente Obreiros do Bem	42.000,00
10 - Casa Bethânia de Araraquara	42.000,00
11 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	42.000,00
12 - Sociedade de Educação e Promoção Social Lar Nossa das Mercês	31.000,00
13 - Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara - Departamento Assistencial	11.000,00
14 - Centro Assistencial Batista	11.000,00
15 - Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"	11.000,00
16 - Sociedade Beneficente Carol Peixoto Ribeiro	11.000,00
17 - Centro de Ação Comunitária Altos da Vila Xavier	17.000,00
18 - Associação de Assistência à Criança Defeituosa de São Paulo	3.500,00



022  
JMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	<u>Fl.02</u>
	<u>VALOR-Cr\$</u>
19 - CEPROESC - Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade	96.000,00
20 - Lar Escola Redenção	10.000,00
21 - Sociedade Araraquarense de Estudos Espíritas Allan Kardec	<u>10.000,00</u>
TOTAL	1.076.500,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.08 - Seção de Promoção Social

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	1.076.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.08 - Seção de Promoção Social

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
15				ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15	81			ASSISTÊNCIA	
15	81	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15	81	0312	018	Entidades de Assistência Social	1.076.500,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

registrada às fls. nºs. 107 e 108 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1881/58

**Autor: Prefeitura**  
**Projeto de lei 12/80**  
**Processo 20/80**

JRC/